



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 10/04/2024
Data Impressão: 10/04/2024

Ordem de Compra Nº: OC.0014/2024

Fornecedor: 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA **CNPJ:** 51.607.431/0001-51
Endereço: Longitudinal **Número:** 75
Bairro: Setor Leste Vila Nova **Cidade:** Goiânia **UF:** GO **CEP:** 74633300
Telefone: (62) 98165-3556 **Email:** fekbrasil@gmail.com
Licitação: PE 003/2024 **Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:** 012/2024
Comprador: Eduardo Souza Yanagishita **Mod. Compra:** Pregão Eletrônico **Nº Protocolo:**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de ar condicionado para os novos imóveis das Seccionais de São João da Boa Vista e Piracicaba e reabertura da Seccional de Barretos.
Nota Fiscal / Vencimento: **Nº Contrato:**
Nº Empenhos: 140/2024 **Nº Processo Compra:** 0012/2024
Solicitante: ERICK DA SILVA
Priscila Storti Castro

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
AR CONDICIONADO DE JANELA - 18.000 BTUS	AR CONDICIONADO DE JANELA - 18.000 BTUS	2	Unidade	3640,5300	0,0000	3.640,5300	7.281,0600

Valor Total Dos Itens Extenso: Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Seis Centavos **Valor Total Itens:** 7.281,0600
Desconto Dos Itens Extenso: **Desconto Itens:** 0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso: **Desconto Sobre A Nota:** 0,00
Valor Do Frete: **Valor Frete:** 0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso: Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Seis Centavos **Valor Total c/ Desconto:** 7.281,0600

Condições Pagamento / Observações: 3.1. O faturamento e prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, a ser encaminhada via e-mail, em remessa única, nas Seccionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, situadas em:

Item 1:

Entrega dos equipamentos em horário comercial, com agendamento prévio para que o CRF-SP disponibilize pessoal para o recebimento, visto que a unidade não está em funcionamento ainda. De segunda à sexta-feira das 8:30h às 17:00h.

Ed. Liberty - Vila dos Frades
Av. Independência, nº 724, cj. 17 – Bairro Alto – Piracicaba - SP / CEP: 13419-160
02/05/2024

Forma de Entrega:
Local de Entrega:

Av. Ulhoa Cintra, 32, - Centro - CEP 13.400-430 - Piracicaba/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
Seccional de Piracicaba
CNPJ: 60.975.075/0006-24
Inscrição Estadual: Isenta
Telefone: (19) 3434-9591/ 3435 7093
E-mail: piracicaba@crfsp.org.br

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 17:30

Detalhes da Entrega:



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 10/04/2024
Data Impressão: 10/04/2024

Ordem de Compra N°: OC.0014/2024

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, a Contratada deve utilizar o e-mail do Gestor e/ou Fiscal de Contrato para envio do documento.